



PROCESSO	00179.004927/2023-81
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Tramitação do PL 9818/2018 - Revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro julho de 2010.

DELIBERAÇÃO Nº 143/2023 – CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI-CAU/SP reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 13 de Novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o [Projeto de Lei 9818/2018](#) de autoria do Ex-deputado Ricardo Izar que revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro julho de 2010;

Considerando que o Projeto de Lei 9818/2018 impacta diretamente nas atribuições dos arquitetos (as) e urbanistas brasileiros;

Considerando o trâmite do referido projeto de lei na CTASP (Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público) da Câmara dos Deputados;

Considerando que o referido projeto de lei foi pautado na reunião da CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania) na semana passada em que foi discutido o parecer do relator Deputado Alencar Santana pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei 9818/2018;

Considerando que foi aprovado o requerimento de retirada de pauta da matéria na CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania);

Considerando as novas competências da CRI-CAU/SP (em vigor à partir de janeiro de 2024), conforme o novo Regimento Interno do CAU/SP a qual diz:

.....

II - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados às questões de relações institucionais, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso;

.....

Considerando o necessário acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei por parte das instâncias do CAU, tanto em âmbito federal e estadual;

Considerando a necessária interlocução institucional que o CAU/SP (por meio da CRI) deve efetuar perante os parlamentares de São Paulo pertencentes às instâncias envolvidas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERA:

- 1- Aprovar a solicitação a Presidência do CAU/SP para adotar as providências cabíveis junto ao CAU Brasil no sentido de acompanhar e verificar os desdobramentos do Projeto de Lei 9818/2018;
- 2- Informar que a CRI-CAU/SP está a disposição para auxiliar nos assuntos de sua competência;
- 3 - Recomendar a nova composição da CRI-CAU/SP a partir de 2024 o necessário acompanhamento e articulação junto as instâncias competentes.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 13 de novembro de 2023

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenadora Adjunta	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin				X
Membra	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto				X
Membro	Daniel Passos Proença				X
Membro	Ederson da Silva	X			
Membro	Gustavo Ramos Melo				X
Membra	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			
Membro	Jaqueline Fernandez Alves	X			

Histórico da votação:**33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 13/11/2023**Matéria em votação:** Tramitação do PL 9818/2018 - Revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro julho de 2010.**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Marcia Mallet Machado de Moura**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,
Assistente Técnico(a), em 16/11/2023, às 12:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C6326BE8** e informando o identificador **0109606**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004927/2023-81

0109606v24